



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.109

Alcínópolis, sexta-feira, 22 de maio de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	<b>Weliton da Silva Guimarães</b>
Vice-Prefeito .....	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social .....	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino) .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral .....	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município .....	Lúgia Maria Gomes Maia

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	<b>Valdeci Lima de Oliveira</b>
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário .....	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária .....	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador .....	Alcir Gonçalves Dias
Vereador .....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora .....	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador .....	Odairk Moraes da Silveira

### SECRETARIAS

**Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças**  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 98101-0395  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Saúde Pública**  
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0348  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Ação Social**  
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro  
Telefone: (67) 98101-0384  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0401  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente**  
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0430  
79530-000 - Alcínópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Prefeitura Municipal de Alcínópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

**SUMÁRIO**

Esta Edição é composta de 54 páginas

<b>Poder Executivo.....</b>	<b>03</b>
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>03</b>
II Adendo - Pregão Presencial nº 004/2026.....	03
Aviso de Resultado - Pregão eletrônico nº 007/2026.....	24
<b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>	<b>24</b>
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 085/2024.....	24
<b>Atos do Poder Executivo.....</b>	<b>24</b>
Extrato de Convenio - Contrato de repasse Nº 995397/2026/MCIDADES/CAIXA - Convênio 995.397/2026. .....	24
<b>Republica-se Por Incorreção.....</b>	<b>25</b>
<b>Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>25</b>
Relatórios de Gestão Fiscal .....	25
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária .....	25

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2026  
PROCESSO ADM. N. 037/2026  
EDITAL Nº 019/2026

PROCOLO PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFINGE Nº 99296C3A8B3A62B73DEBF852032CE02DBDDC218C

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo adequado de resíduos sólidos urbanos, no Município de Alcinópolis.

## II ADENDO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, após realização de análise da equipe técnica, foi verificada a necessidade de realização de alterações no Edital, Projeto Básico, especialmente no texto abaixo especificado, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme disposto no presente Adendo.

## NO EDITAL

Item 3 do quadro no Subitem 5.10.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

Onde se lê:

4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS	5,55
---	---------------------------------------	---------------------	------

Leia-se

4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS	166,50
---	---------------------------------------	---------------------	--------

**Observação:** Para fins de comprovação da capacidade técnica referente ao item "Capinagem e Raspagem", será admitida também a apresentação de atestados e quantitativos em unidade linear (metros ou quilômetros), considerando que o quantitativo estimado em m<sup>2</sup> foi obtido a partir do comprimento linear das sarjetas multiplicado pela largura média operacional de 0,80 m, correspondente à faixa de execução dos serviços de limpeza e raspagem.

Subitem 5.10.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional

Onde se lê :

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS
3	COLETA DE RSU	KG/HAB/MÊS
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS
3	COLETA DE RSU	KG/MÊS
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS

**Observação:** Para fins de comprovação da capacidade técnica referente ao item "Capinagem e Raspagem", será admitida também a apresentação de atestados e quantitativos em unidade linear (metros ou quilômetros), considerando que o quantitativo estimado em m<sup>2</sup> foi obtido a partir do comprimento linear das sarjetas multiplicado pela largura média operacional de 0,80 m, correspondente à faixa de execução dos serviços de limpeza e raspagem.

## NO PROJETO BÁSICO:

## Item 5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Onde se lê:

Item	Descrição / Especificação	Unidade/Mês
<b>1.</b>	<b>VARRIÇÃO</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Mão de Obra</b>	
<b>1.1.1</b>	<b>Varredor (Limpeza e serviços gerais) - Responsável pela varrição manual de vias, calçadas, praças e demais áreas públicas, recolhendo resíduos, folhas e materiais soltos, realizando o acondicionamento adequado dos resíduos coletados e mantendo a limpeza e conservação dos espaços designados</b>	<b>Un</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Coletor (Limpeza e serviços gerais) - Executa a coleta manual de resíduos diversos em áreas públicas, recolhendo materiais descartados, auxiliando no carregamento para veículos de transporte e garantindo o acondicionamento correto dos resíduos conforme orientações do serviço.</b>	<b>Un</b>
<b>1.2</b>	<b>Uniforme e EPI</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.</b>	<b>Un</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.</b>	<b>Un</b>
<b>1.2.3</b>	<b>Boné árabe com proteção UV - confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.</b>	<b>Un</b>
<b>1.2.4</b>	<b>Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.</b>	<b>Un</b>
<b>1.2.5</b>	<b>Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.</b>	<b>Un</b>
<b>1.3</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	

1.3.1	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
1.3.2	Pá - pá com bico de aço, com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou estampado, com tratamento térmico e acabamento pintado ou galvanizado ou polido, o que confere alta resistência ao impacto, à deformação e à corrosão, com formato bicudo. As dimensões da lâmina com largura mínima de 22 cm, comprimento mínimo de 28 cm, e espessura reforçada para uso intensivo. O cabo é produzido em madeira de lei tratada (como eucalipto ou pinus autoclavado), podendo também ser encontrado em versões de fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, com comprimento mínimo de 120 cm, o que proporciona maior alavanca e conforto durante o uso.	Un
1.3.3	Vassourão tipo gari reforçado - Base com no mínimo 40cm, cerdas rígidas em nylon ou PVC de 10 a 15 cm, com cabo de madeira ou alumínio de 1,30 a 1,50 m, indicado para limpeza urbana pesada, especialmente em calçadas e vias públicas, resistente ao uso contínuo e intempéries, conforme exigências da NR-6 e com Certificado de Aprovação.	Un
1.4	<b>Equipamentos</b>	
1.4.1	Carrinho para Coleta de Lixo - Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade) ou em aço carbono com chapa reforçada de 1,5mm, estrutura tubular com pintura epóxi anticorrosiva, capacidade de 100 litros, equipado com duas rodas pneumáticas 325x8" com câmara de ar, eixo maciço com rolamento de rolete, dimensões aproximadas de 60cm (largura) x 110cm (altura), peso médio de 28kg, modelo com suporte para vassoura e pá, indicado para varrição urbana e limpeza pública pesada, Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
2.	<b>CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO</b>	
2.1.	<b>Mão de Obra</b>	
2.1.1	Capinador (Limpeza e Serviços Gerais) - Realiza capina manual ou com ferramentas apropriadas em vias, canteiros, calçadas e áreas verdes, removendo vegetação indesejada, ervas daninhas e resíduos provenientes da atividade, mantendo a limpeza e conservação dos locais atendidos.	Un
2.2.	<b>Uniforme e EPI</b>	
2.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
2.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un

2.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
2.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
2.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
2.3.	<b>Materiais de Consumo</b>	
2.3.1	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
2.3.2	Pá - pá com bico de aço, com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou estampado, com tratamento térmico e acabamento pintado, galvanizado ou polido, o que confere alta resistência ao impacto, à deformação e à corrosão, com formato bicudo. As dimensões da lâmina com largura mínima de 22 cm, comprimento mínimo de 28 cm, e espessura reforçada para uso intensivo. O cabo é produzido em madeira de lei tratada (como eucalipto ou pinus autoclavado), podendo também ser encontrado em versões de fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, com comprimento mínimo de 120 cm, o que proporciona maior alavanca e conforto durante o uso.	Un
2.3.3	Enxada Larga com cabo 145 - A enxada larga com cabo de no mínimo 145 cm com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou aço temperado, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou acabamento polido, proporcionando maior resistência ao desgaste e impacto. A largura da lâmina com no mínimo 16 cm, com espessura reforçada para suportar uso intenso em solos duros ou com presença de raízes. O cabo, geralmente fabricado em madeira maciça (como eucalipto ou pinus tratado) ou, em versões mais modernas, em fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, possuir no mínimo 145 cm de comprimento, garantindo maior alcance e conforto ao operador, reduzindo o esforço físico.	Un

2.3.4	<p>Vassoura (rastelo) com cabo - A vassoura tipo rastelo com cabo, também conhecida como rastelo de jardim, é uma ferramenta manual amplamente utilizada em serviços de limpeza e manutenção de áreas externas, como jardins, quintais, praças e canteiros. É confeccionada com materiais resistentes e leves, podendo ter o cabo em madeira tratada, metal galvanizado ou alumínio, e a cabeça (parte do rastelo) em plástico de alta resistência, aço pintado, zincado ou em polipropileno reforçado, o que garante durabilidade e eficiência no uso prolongado. As dimensões de comprimento total de no mínimo 1,20m, com largura de varredura no mínimo 30 cm, contendo mínimo de 14 dentes ou hastes, flexíveis ou fixos, ideais para recolhimento de folhas, grama cortada e pequenos resíduos.</p>	Un
2.3.5	<p>Carriola - Carriola de no mínimo 60 litros reforçada é um equipamento robusto e versátil, ideal para transporte de materiais em obras, jardinagem, agricultura e serviços gerais. Fabricada com cuba de aço carbono, em razão da alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento galvanizado para proteção contra corrosão, garante durabilidade mesmo em ambientes severos. Possui estrutura reforçada com arcos e suporte metálico, roda pneumática de alta capacidade com pneu 3.25-8 e câmara de ar, proporcionando estabilidade e facilidade na movimentação em terrenos irregulares. O cabo ergonômico, geralmente em madeira tratada ou aço com revestimento, oferece conforto e segurança ao operador. A versão brasileira atende às normas técnicas de fabricação e segurança, sendo indicada para uso profissional e doméstico, suportando cargas entre 80 e 120 kg.</p>	Un
3.	<b>PODA DE ÁRVORES</b>	
3.1.	<i>Mão de Obra</i>	
3.1.1	<p>Podador – Operador de Motosserra - Executa serviços de poda, corte e remoção de galhos e árvores utilizando motosserra e ferramentas adequadas, seguindo normas de segurança, realizando o manejo correto da vegetação e garantindo a destinação adequada dos resíduos gerados. Deve obrigatoriamente ter curso de capacitação para manusear o equipamento, conforme as Normas Regulamentadoras NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-31 (Segurança no Trabalho Rural). O treinamento é crucial para evitar acidentes graves, focando em segurança, uso de EPIs e técnicas de corte.</p>	Un
3.1.2	<p>Auxiliar Geral - Desempenha atividades de apoio operacional em serviços de limpeza, manutenção e organização de áreas públicas, auxiliando equipes diversas, transportando materiais, executando tarefas simples e contribuindo para o bom andamento das atividades.</p>	Un
3.2.	<i>Uniforme e EPI</i>	
3.2.1	<p>Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.</p>	Un
3.2.2	<p>Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.</p>	Un

3.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
3.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
3.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
3.2.6	Óculos de Proteção com Vedação Total e Cinta Elástica Ajustável - Possuem visor em policarbonato ou acetato, armação em PVC ou termoplástico, vedação em espuma ou borracha e cinta elástica que garante ajuste confortável. São compatíveis com outros EPIs, seguem normas como ANSI Z87.1/2015 e têm Certificado de Aprovação (CA).	Un
3.2.7	Kit Completo Motosserrista - Kit Motosserrista Blusão Calça Anticorte Capacete 3x1 e Luva.	Un
3.2.8	Capacete com jugular - Capacete de Segurança H-701, Secure Fit com Suspensão de Catraca e Sensor UV - Branco.	Un
3.3.	<b>Materiais de Consumo</b>	
3.3.1	Gasolina Comum - devendo o produto atender integralmente às normas vigentes da ANP, incluindo teor obrigatório de etanol anidro, parâmetros físico-químicos regulamentados e ausência de adulterações ou impurezas.	Litros
3.3.2	Óleo 2 Tempos - O óleo 2 tempos é um lubrificante especialmente desenvolvido para motores de combustão interna do tipo dois tempos, amplamente utilizados em equipamentos como roçadeiras, motosserras, sopradores, cortadores de grama, motocicletas leves e outras máquinas portáteis ou estacionárias. É formulado a partir de óleos básicos minerais, semissintéticos ou sintéticos, combinados com aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes e <b>antidesgaste, que proporcionam excelente lubrificação, proteção contra o atrito e formação de depósitos, além de reduzir a emissão de fumaça e resíduos na câmara de combustão.</b> O produto pode ser diluído diretamente no combustível (mistura óleo-gasolina) na proporção recomendada pelo fabricante do motor, normalmente entre 1:25 e 1:50. A embalagem varia conforme o uso, sendo comumente encontrada em frascos de 100 ml, 500 ml, 1 litro ou galões maiores para uso profissional. A versão brasileira do óleo 2 tempos deve atender às especificações técnicas estabelecidas por normas como JASO (FA, FB, FC, FD), ISO-L-EGD e API TC, garantindo desempenho compatível com motores de diversas marcas e modelos. Pode ser colorido (geralmente avermelhado, azul ou esverdeado) para facilitar a visualização da mistura com o combustível, e é indicado para uso contínuo, oferecendo excelente relação entre desempenho, proteção e limpeza do motor. Frascos de 500 ml.	Un
3.3.3	Vassourão tipo gari reforçado - Base com no mínimo 40cm, cerdas rígidas em nylon ou PVC de 10 a 15 cm, com cabo de madeira ou alumínio de 1,30 a 1,50 m, indicado para limpeza urbana pesada, especialmente em calçadas e vias públicas, resistente ao uso contínuo e intempéries, conforme exigências da NR-6 e com Certificado de Aprovação.	Un

3.3.4	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
3.3.5	Corda de Polipropileno - Corda de Polipropileno 12mm, rolo de 50 metros.	Un
3.3.6	Serrote podador de galhos - Serrote Podador com gancho, com lâmina com dentes para corte em ambos os sentidos em aço carbono ou similar de no mínimo 32 cm, flexível e durável e cabo extensível até 5 metros, e peso leve.	Un
3.4.	<b>Equipamentos</b>	
3.4.1	Motosserra - Motosserra com motor a gasolina 2 tempos de no mínimo 72 cc, projetada para uso profissional em corte de madeira pesada, manejo florestal e serviços agrícolas. Oferece alta potência e torque para operações exigentes, equipada com sistema de partida fácil, freio de corrente, sistema antivibração, lubrificação automática da corrente e filtro de ar eficiente. A barra de corte varia entre 40 cm e 60 cm, garantindo versatilidade em diferentes aplicações. Fabricada conforme normas brasileiras de segurança e qualidade, é indicada para usuários que demandam desempenho robusto e durabilidade em trabalhos contínuos e intensivos.	Un
4.	<b>COLETA E REMOÇÃO (CAPINA, RASPAGEM, PODA, ENTULHO)</b>	
4.1.	<b>Mão de Obra</b>	
4.1.1	Coletor de Saldo de Capina/Raspagem/Poda/ Entulho - Responsável por recolher e carregar resíduos provenientes de capina, raspagem, poda e remoção de entulhos, auxiliando no acondicionamento e transporte desses materiais para os locais de destinação definidos pelo órgão contratante.	Un
4.1.2	Motorista - Conduz veículo, em especial caminhão prensa, utilizado na atividade de limpeza e manutenção urbana, realizando transporte de equipes, materiais e resíduos, zelando pela segurança, conservação e operação adequada do veículo. Com CNH categoria mínima C.	Un
4.1.3	Operador de Máquinas - Opera máquinas e equipamentos destinados à remoção, carregamento e transporte de resíduos oriundos de capina, raspagem, poda e entulho, seguindo normas de segurança e garantindo a execução eficiente das atividades.	Un
4.2.	<b>Uniformes e EPI</b>	
4.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
4.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un

4.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
4.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
4.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
4.3.	<i>Veículos</i>	
4.2.1	Caminhão Coletor Toco Carga Seca - deve contar com chassi robusto compatível com operações de limpeza urbana, cabine simples com itens de segurança obrigatórios, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, carroceria tipo carga seca metálica ou mista com laterais reforçadas e travamento seguro, dimensões proporcionais à necessidade de transporte de materiais diversos (como galhadas, volumosos e resíduos não compactáveis), piso antiderrapante, pontos de amarração distribuídos, sistema elétrico e de iluminação conforme normas de trânsito, pneus apropriados para uso urbano e misto, além de todos os equipamentos necessários para garantir operação segura, eficiente e sem vinculação a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un
4.2.2	trator retroescavadeira - deve possuir motor a diesel com potência compatível ao Peso Bruto Total, cabine com proteção ROPS/FOPS e itens de segurança obrigatórios, sistema hidráulico de alto desempenho, carregadeira frontal com capacidade adequada para movimentação de resíduos, entulhos e materiais diversos, retro com profundidade e alcance de escavação compatíveis às atividades de manutenção urbana, transmissão e eixos dimensionados para operação contínua, pneus apropriados para terrenos mistos, iluminação conforme normas de trânsito, comandos ergonômicos e todos os dispositivos necessários para operação segura e eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un
4.2.3	Caminhão Poliguindaste - deve possuir chassi robusto compatível com operações de coleta e transporte de caçambas estacionárias, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, cabine com itens de segurança obrigatórios, sistema hidráulico de elevação e basculamento dimensionado para movimentação segura de caçambas metálicas de diferentes capacidades, braços articulados reforçados com travas de segurança, comandos externos ergonômicos, estrutura traseira preparada para acoplamento e transporte estável das caçambas, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito, pneus apropriados para uso urbano e misto, além de todos os dispositivos necessários para operação eficiente e segura, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un

4.2.4	Caçambas estacionárias para entulho deve ser fabricado em aço carbono de alta resistência, com estrutura reforçada e soldagem contínua, capacidade volumétrica compatível com o sistema de coleta adotado pelo município, bordas e cantoneiras reforçadas, pintura anticorrosiva, pontos de içamento adequados ao uso com caminhão poliguindaste, identificação externa conforme normas de segurança, sistema de escoamento de líquidos quando aplicável, e dimensões padronizadas que permitam acoplamento seguro e operação eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos	Un
5.	<b>APOIO OPERACIONAL</b>	
5.1.	<b>Mão de Obra</b>	
5.1.1	Encarregado - Supervisiona e coordena as equipes de limpeza e manutenção urbana, distribuindo tarefas, acompanhando a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das rotinas, padrões de qualidade e normas de segurança, além de orientar os trabalhadores conforme necessidade.	Un
5.2.	<b>Uniforme e EPI</b>	
5.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
5.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un
5.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
5.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
5.3.	<b>Veículos</b>	
5.1.1	Um veículo tipo pick-up para apoio às atividades de limpeza urbana deve possuir cabine simples ou dupla conforme a necessidade operacional, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, tração 4x2 ou 4x4 compatível com vias urbanas e áreas de difícil acesso, carroceria traseira aberta com capacidade para transporte de ferramentas, equipamentos e pequenos volumes de resíduos, estrutura reforçada com pontos de amarração, suspensão dimensionada para uso misto, pneus apropriados para terrenos urbanos e irregulares, itens de segurança obrigatórios, iluminação conforme normas de trânsito e todos os dispositivos necessários para operação segura e eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 02 (dois) anos de uso no momento da contratação.	Un
6.	<b>PINTURA DE MEIO-FIO</b>	
6.1.	<b>Mão de Obra</b>	

6.1.1	<b>Pintor de Meio-Fio - Realiza pintura de meio-fio, guias e sinalizações simples em áreas públicas, preparando a superfície, aplicando tinta adequada e garantindo acabamento uniforme e visível, contribuindo para a organização e manutenção visual dos espaços urbanos.</b>	Un
6.2.	<b><i>Uniforme e EPI</i></b>	
6.2.1	<b>Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.</b>	Un
6.2.2	<b>Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.</b>	Un
6.2.3	<b>Boné árabe com proteção UV - confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.</b>	Un
6.2.4	<b>Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.</b>	Un
6.2.5	<b>Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.</b>	Un
6.3.	<b><i>Materiais de Consumo</i></b>	
6.3.1	<b>Broxa Retangular - A broxa retangular de no mínimo 17 cm é uma ferramenta manual podendo ser confeccionada com base em madeira de reflorestamento tratada, plástico resistente (como polipropileno) ou materiais compostos, com cabo anatômico integrado ou prolongável, oferecendo melhor ergonomia durante o uso prolongado. As cerdas são geralmente produzidas em fibras sintéticas (como PVC ou PET), fibras vegetais (como tampico ou sisal) ou mistas, com alta densidade e resistência à abrasão, possibilitando boa retenção e espalhamento do produto. O corpo da broxa possui largura mínima de 17 cm, podendo chegar até 20 ou 22 cm conforme o modelo, com altura de cerdas entre 5 e 7 cm, o que proporciona maior rendimento e cobertura por área.</b>	Un
6.3.2	<b>Balde - Balde plástico confeccionado em polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta densidade (PEAD), materiais que conferem excelente resistência ao impacto, à abrasão e aos agentes químicos presentes nas misturas. A capacidade mínima de 12L, com diâmetro mínimo de 30cm, altura mínima de 25cm e espessura reforçada nas paredes para garantir maior durabilidade em ambientes exigentes. Possui alça metálica galvanizada ou de aço pintado com pega ergonômica em plástico para facilitar o transporte manual, além de borda reforçada para evitar deformações.</b>	Un
6.3.3	<b>Cal Hidratado CH-III - Embalagem com 20 Kg.</b>	Un

Leia-se:

Item	Descrição / Especificação	Unidade / Mês
<b>1.</b>	<b>VARRIÇÃO</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Mão de Obra</b>	
1.1.1	Varredor (Limpeza e serviços gerais) - Responsável pela varrição manual de vias, calçadas, praças e demais áreas públicas, recolhendo resíduos, folhas e materiais soltos, realizando o acondicionamento adequado dos resíduos coletados e mantendo a limpeza e conservação dos espaços designados	Un
1.1.2	Coletor (Limpeza e serviços gerais) - Executa a coleta manual de resíduos diversos em áreas públicas, recolhendo materiais descartados, auxiliando no carregamento para veículos de transporte e garantindo o acondicionamento correto dos resíduos conforme orientações do serviço.	Un
<b>1.2</b>	<b>Uniforme e EPI</b>	
1.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
1.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un
1.2.3	Boné árabe com proteção UV - confeccionado em tecido he-lanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
1.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
1.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
<b>1.3</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	

1.3.1	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
1.3.2	Pá - pá com bico de aço, com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou estampado, com tratamento térmico e acabamento pintado, galvanizado ou polido, o que confere alta resistência ao impacto, à deformação e à corrosão, com formato bicudo. As dimensões da lâmina com largura mínima de 22 cm, comprimento mínimo de 28 cm, e espessura reforçada para uso intensivo. O cabo é produzido em madeira de lei tratada (como eucalipto ou pinus autoclavado), podendo também ser encontrado em versões de fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, com comprimento mínimo de 120 cm, o que proporciona maior alavanca e conforto durante o uso.	Un
1.3.3	Vassourão tipo gari reforçado - Base com no mínimo 40cm, cerdas rígidas em nylon ou PVC de 10 a 15 cm, com cabo de madeira ou alumínio de 1,30 a 1,50 m, indicado para limpeza urbana pesada, especialmente em calçadas e vias públicas, resistente ao uso contínuo e intempéries, conforme exigências da NR-6 e com Certificado de Aprovação.	Un
1.4	<b>Equipamentos</b>	
1.4.1	Carrinho para Coleta de Lixo - Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade) ou em aço carbono com chapa reforçada de 1,5mm, estrutura tubular com pintura epóxi anticorrosiva, capacidade de 100 litros, equipado com duas rodas pneumáticas 325x8" com câmara de ar, eixo maciço com rolamento de rolete, dimensões aproximadas de 60cm (largura) x 110cm (altura), peso médio de 28kg, modelo com suporte para vassoura e pá, indicado para varrição urbana e limpeza pública pesada, Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
2.	<b>CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO</b>	
2.1.	<b>Mão de Obra</b>	
2.1.1	Capinador (Limpeza e Serviços Gerais) - Realiza capina manual ou com ferramentas apropriadas em vias, canteiros, calçadas e áreas verdes, removendo vegetação indesejada, ervas daninhas e resíduos provenientes da atividade, mantendo a limpeza e conservação dos locais atendidos.	Un
2.2.	<b>Uniforme e EPI</b>	
2.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
2.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un

2.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
2.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
2.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
2.3.	<b>Materiais de Consumo</b>	
2.3.1	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
2.3.2	Pá - pá com bico de aço, com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou estampado, com tratamento térmico e acabamento pintado, galvanizado ou polido, o que confere alta resistência ao impacto, à deformação e à corrosão, com formato bicudo. As dimensões da lâmina com largura mínima de 22 cm, comprimento mínimo de 28 cm, e espessura reforçada para uso intensivo. O cabo é produzido em madeira de lei tratada (como eucalipto ou pinus autoclavado), podendo também ser encontrado em versões de fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, com comprimento mínimo de 120 cm, o que proporciona maior alavanca e conforto durante o uso.	Un
2.3.3	Enxada Larga com cabo 145 - A enxada larga com cabo de no mínimo 145 cm com lâmina confeccionada em aço carbono forjado ou aço temperado, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou acabamento polido, proporcionando maior resistência ao desgaste e impacto. A largura da lâmina com no mínimo 16 cm, com espessura reforçada para suportar uso intenso em solos duros ou com presença de raízes. O cabo, geralmente fabricado em madeira maciça (como eucalipto ou pinus tratado) ou, em versões mais modernas, em fibra de vidro ou alumínio com empunhadura ergonômica, possuir no mínimo 145 cm de comprimento, garantindo maior alcance e conforto ao operador, reduzindo o esforço físico.	Un

2.3.4	Vassoura (rastelo) com cabo - A vassoura tipo rastelo com cabo, também conhecida como rastelo de jardim, é uma ferramenta manual amplamente utilizada em serviços de limpeza e manutenção de áreas externas, como jardins, quintais, praças e canteiros. É confeccionada com materiais resistentes e leves, podendo ter o cabo em madeira tratada, metal galvanizado ou alumínio, e a cabeça (parte do rastelo) em plástico de alta resistência, aço pintado, zincado ou em polipropileno reforçado, o que garante durabilidade e eficiência no uso prolongado. As dimensões de comprimento total de no mínimo 1,20m, com largura de varredura no mínimo 30 cm, contendo mínimo de 14 dentes ou hastes, flexíveis ou fixos, ideais para recolhimento de folhas, grama cortada e pequenos resíduos.	Un
2.3.5	Carriola - Carriola de no mínimo 60 litros reforçada é um equipamento robusto e versátil, ideal para transporte de materiais em obras, jardinagem, agricultura e serviços gerais. Fabricada com cuba de aço carbono, em razão da alta resistência, com pintura eletrostática ou acabamento galvanizado para proteção contra corrosão, garante durabilidade mesmo em ambientes severos. Possui estrutura reforçada com arcos e suporte metálico, roda pneumática de alta capacidade com pneu 3.25-8 e câmara de ar, proporcionando estabilidade e facilidade na movimentação em terrenos irregulares. O cabo ergonômico, geralmente em madeira tratada ou aço com revestimento, oferece conforto e segurança ao operador. A versão brasileira atende às normas técnicas de fabricação e segurança, sendo indicada para uso profissional e doméstico, suportando cargas entre 80 e 120 kg.	Un
3.	<b>PODA DE ÁRVORE</b>	
3.1.	<b>Mão de Obra</b>	
3.1.1	Podador – Operador de Motosserra - Executa serviços de poda, corte e remoção de galhos e árvores utilizando motosserra e ferramentas adequadas, seguindo normas de segurança, realizando o manejo correto da vegetação e garantindo a destinação adequada dos resíduos gerados. Deve obrigatoriamente ter curso de capacitação para manusear o equipamento, conforme as Normas Regulamentadoras NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-31 (Segurança no Trabalho Rural). O treinamento é crucial para evitar acidentes graves, focando em segurança, uso de EPIs e técnicas de corte.	Un
3.1.2	Auxiliar Geral - Desempenha atividades de apoio operacional em serviços de limpeza, manutenção e organização de áreas públicas, auxiliando equipes diversas, transportando materiais, executando tarefas simples e contribuindo para o bom andamento das atividades.	Un
3.2.	<b>Uniforme e EPI</b>	
3.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
3.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un

3.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
3.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
3.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
3.2.6	Óculos de Proteção com Vedação Total e Cinta Elástica Ajustável - Possuem visor em policarbonato ou acetato, armação em PVC ou termoplástico, vedação em espuma ou borracha e cinta elástica que garante ajuste confortável. São compatíveis com outros EPIs, seguem normas como ANSI Z87.1/2015 e têm Certificado de Aprovação (CA).	Un
3.2.7	Kit Completo Motosserrista - Kit Motosserrista Blusão Calça Anticorte Capacete 3x1 e Luva.	Un
3.2.8	Capacete com jugular - Capacete de Segurança H-701, Secure Fit com Suspensão de Catraca e Sensor UV - Branco.	Un
3.3.	<b>Materiais de Consumo</b>	
3.3.1	Gasolina Comum - devendo o produto atender integralmente às normas vigentes da ANP, incluindo teor obrigatório de etanol anidro, parâmetros físico-químicos regulamentados e ausência de adulterações ou impurezas.	Litros
3.3.2	Óleo 2 Tempos - O óleo 2 tempos é um lubrificante especialmente desenvolvido para motores de combustão interna do tipo dois tempos, amplamente utilizados em equipamentos como roçadeiras, motosserras, sopradores, cortadores de grama, motocicletas leves e outras máquinas portáteis ou estacionárias. É formulado a partir de óleos básicos minerais, semissintéticos ou sintéticos, combinados com aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes e <b>antidesgaste, que proporcionam excelente lubrificação, proteção contra o atrito e formação de depósitos, além de reduzir a emissão de fumaça e resíduos na câmara de combustão. O produto pode ser diluído diretamente no combustível (mistura óleo-gasolina) na proporção recomendada pelo fabricante do motor, normalmente entre 1:25 e 1:50. A embalagem varia conforme o uso, sendo comumente encontrada em frascos de 100 ml, 500 ml, 1 litro ou galões maiores para uso profissional. A versão brasileira do óleo 2 tempos deve atender às especificações técnicas estabelecidas por normas como JASO (FA, FB, FC, FD), ISO-L-EGD e API TC, garantindo desempenho compatível com motores de diversas marcas e modelos. Pode ser colorido (geralmente avermelhado, azul ou esverdeado) para facilitar a visualização da mistura com o combustível, e é indicado para uso contínuo, oferecendo excelente relação entre desempenho, proteção e limpeza do motor. Frascos de 500 ml.</b>	Un
3.3.3	Vassourão tipo gari reforçado - Base com no mínimo 40cm, cerdas rígidas em nylon ou PVC de 10 a 15 cm, com cabo de madeira ou alumínio de 1,30 a 1,50 m, indicado para limpeza urbana pesada, especialmente em calçadas e vias públicas, resistente ao uso contínuo e intempéries, conforme exigências da NR-6 e com Certificado de Aprovação.	Un

3.3.4	Saco de Lixo Reforçado 100 litros - O saco de lixo reforçado de 100 litros confeccionado, preferencialmente, em polietileno de alta densidade (PEAD), baixa densidade (PEBD) ou material reciclado de alta qualidade, com aditivos que garantem resistência ao rasgo, à tração e à perfuração. Pode apresentar espessura entre 0,06 mm (60 micras) e 0,10 mm (100 micras), ou superior, conforme o grau de reforço e a aplicação exigida. As dimensões padrões do modelo de 100 litros são aproximadamente 75 cm de largura por 105 cm de altura, com soldas laterais ou no fundo reforçadas para evitar vazamentos e rompimentos. Deverá seguir os critérios estabelecidos por normas técnicas como ABNT NBR 9191 (embalagens plásticas para lixo), garantindo segurança sanitária e ambiental, além de compatibilidade com lixeiras e coletores de grande porte. Pacote com 10 sacos	Un
3.3.5	Corda de Polipropileno - Corda de Polipropileno 12mm, rolo de 50 metros.	Un
3.3.6	Serrote podador de galhos - Serrote Podador com gancho, com lâmina com dentes para corte em ambos os sentidos em aço carbono ou similar de no mínimo 32 cm, flexível e durável e cabo extensível até 5 metros, e peso leve.	Un
3.4.	Equipamentos	
3.4.1	Motosserra - Motosserra com motor a gasolina 2 tempos de no mínimo 72 cc, projetada para uso profissional em corte de madeira pesada, manejo florestal e serviços agrícolas. Oferece alta potência e torque para operações exigentes, equipada com sistema de partida fácil, freio de corrente, sistema antivibração, lubrificação automática da corrente e filtro de ar eficiente. A barra de corte varia entre 40 cm e 60 cm, garantindo versatilidade em diferentes aplicações. Fabricada conforme normas brasileiras de segurança e qualidade, é indicada para usuários que demandam desempenho robusto e durabilidade em trabalhos contínuos e intensivos.	Un
4.	COLETA RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
4.1.	Mão de Obra	
4.1.1	Coletor de RSU - Atua na coleta de resíduos domiciliares e públicos, acompanhando o veículo de coleta, realizando o carregamento dos resíduos, acondicionando-os adequadamente e garantindo a execução segura e eficiente do serviço.	Un
4.1.2	Motorista - Conduz veículo, em especial caminhão prensa, utilizado na atividade de limpeza e manutenção urbana, realizando transporte de equipes, materiais e resíduos, zelando pela segurança, conservação e operação adequada do veículo. Com CNH categoria mínima C.	Un
4.2.	Uniformes e EPI	
4.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
4.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un
4.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un

4.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
4.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
4.3.	<b>Veículos</b>	
4.3.1	Caminhão Coletor Compactador (prensa) - Um caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos urbanos deve possuir chassi robusto com tração adequada ao perímetro urbano, cabine simples ou estendida com itens de segurança obrigatórios, motor a diesel com potência compatível ao peso bruto total, carroceria tipo compactadora traseira com capacidade volumétrica proporcional à demanda do município, sistema de compactação hidráulica de alta eficiência, reservatório e bombas dimensionados para operação contínua, dispositivos de segurança para operadores (como estribos, barras de apoio e sinalização sonora e luminosa), mecanismo de carga traseira para contentores e coleta manual, sistema de escoamento de chorume, iluminação conforme normas de trânsito e todos os equipamentos necessários para operação segura e eficiente, sem vinculação a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un
5.	<b>COLETA E REMOÇÃO (CAPINA, RASPAGEM, PODA, ENTULHO)</b>	
5.1.	<b>Mão de Obra</b>	
5.1.1	Coletor de Saldo de Capina/Raspagem/Poda/ Entulho - Responsável por recolher e carregar resíduos provenientes de capina, raspagem, poda e remoção de entulhos, auxiliando no acondicionamento e transporte desses materiais para os locais de destinação definidos pelo órgão contratante.	Un
5.1.2	Motorista - Conduz veículo, em especial caminhão prensa, utilizado na atividade de limpeza e manutenção urbana, realizando transporte de equipes, materiais e resíduos, zelando pela segurança, conservação e operação adequada do veículo. Com CNH categoria mínima C.	Un
5.1.3	Operador de Máquinas - Opera máquinas e equipamentos destinados à remoção, carregamento e transporte de resíduos oriundos de capina, raspagem, poda e entulho, seguindo normas de segurança e garantindo a execução eficiente das atividades.	Un
5.2.	<b>Uniformes e EPI</b>	
5.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
5.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un

5.2.3	Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
5.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
5.2.5	Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.	Un
5.3.	<b>Veículos</b>	
5.2.1	Caminhão Coletor Toco Carga Seca - deve contar com chassi robusto compatível com operações de limpeza urbana, cabine simples com itens de segurança obrigatórios, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, carroceria tipo carga seca metálica ou mista com laterais reforçadas e travamento seguro, dimensões proporcionais à necessidade de transporte de materiais diversos (como galhadas, volumosos e resíduos não compactáveis), piso antiderrapante, pontos de amarração distribuídos, sistema elétrico e de iluminação conforme normas de trânsito, pneus apropriados para uso urbano e misto, além de todos os equipamentos necessários para garantir operação segura, eficiente e sem vinculação a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un
5.2.2	trator retroescavadeira - deve possuir motor a diesel com potência compatível ao Peso Bruto Total, cabine com proteção ROPS/FOPS e itens de segurança obrigatórios, sistema hidráulico de alto desempenho, carregadeira frontal com capacidade adequada para movimentação de resíduos, entulhos e materiais diversos, retro com profundidade e alcance de escavação compatíveis às atividades de manutenção urbana, transmissão e eixos dimensionados para operação contínua, pneus apropriados para terrenos mistos, iluminação conforme normas de trânsito, comandos ergonômicos e todos os dispositivos necessários para operação segura e eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un
5.2.3	Caminhão Poliguindaste - deve possuir chassi robusto compatível com operações de coleta e transporte de caçambas estacionárias, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, cabine com itens de segurança obrigatórios, sistema hidráulico de elevação e basculamento dimensionado para movimentação segura de caçambas metálicas de diferentes capacidades, braços articulados reforçados com travas de segurança, comandos externos ergonômicos, estrutura traseira preparada para acoplamento e transporte estável das caçambas, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito, pneus apropriados para uso urbano e misto, além de todos os dispositivos necessários para operação eficiente e segura, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso no momento da contratação.	Un

5.2.4	Caçambas estacionárias para entulho deve ser fabricado em aço carbono de alta resistência, com estrutura reforçada e soldagem contínua, capacidade volumétrica compatível com o sistema de coleta adotado pelo município, bordas e cantoneiras reforçadas, pintura anticorrosiva, pontos de içamento adequados ao uso com caminhão poliguindaste, identificação externa conforme normas de segurança, sistema de escoamento de líquidos quando aplicável, e dimensões padronizadas que permitam acoplamento seguro e operação eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos	Un
6.	<b>APOIO OPERACIONAL</b>	
6.1.	<i>Mão de Obra</i>	
6.1.1	Encarregado - Supervisiona e coordena as equipes de limpeza e manutenção urbana, distribuindo tarefas, acompanhando a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das rotinas, padrões de qualidade e normas de segurança, além de orientar os trabalhadores conforme necessidade.	Un
6.2.	<i>Uniforme e EPI</i>	
6.2.1	Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.	Un
6.2.2	Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.	Un
6.2.3	Boné árabe com proteção UV - confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.	Un
6.2.4	Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.	Un
6.3.	<i>Veículos</i>	
6.1.1	Um veículo tipo pick-up para apoio às atividades de limpeza urbana deve possuir cabine simples ou dupla conforme a necessidade operacional, motor a diesel com potência adequada ao Peso Bruto Total, tração 4x2 ou 4x4 compatível com vias urbanas e áreas de difícil acesso, carroceria traseira aberta com capacidade para transporte de ferramentas, equipamentos e pequenos volumes de resíduos, estrutura reforçada com pontos de amarração, suspensão dimensionada para uso misto, pneus apropriados para terrenos urbanos e irregulares, itens de segurança obrigatórios, iluminação conforme normas de trânsito e todos os dispositivos necessários para operação segura e eficiente, sem referência a marcas ou modelos específicos. Com no máximo 02 (dois) anos de uso no momento da contratação.	Un
7.	<b>PINTURA DE MEIO-FIO</b>	
7.1.	<i>Mão de Obra</i>	

7.1.1	<b>Pintor de Meio-Fio - Realiza pintura de meio-fio, guias e sinalizações simples em áreas públicas, preparando a superfície, aplicando tinta adequada e garantindo acabamento uniforme e visível, contribuindo para a organização e manutenção visual dos espaços urbanos.</b>	Un
7.2.	<b>Uniforme e EPI</b>	
7.2.1	<b>Botinas de Segurança - Confeccionada em couro preto, com biqueira resistente a impacto, solado bidensidade em poliuretano antiderrapante, fechamento com elástico lateral, palmilha em não tecido resistente à perfuração, forro interno respirável e certificação válida conforme NR-6, tamanhos variados.</b>	Un
7.2.2	<b>Conjunto Uniforme de trabalho - Composto por camiseta ou camisa de manga longa e calça, confeccionados em brim 100% algodão, com faixas refletivas com no mínimo de 2,5cm nas mangas, corpo e pernas, e calça com bolsos frontais, cós com elástico e cadarço ou zíper e botão, conforme normas de segurança, com tamanhos variados.</b>	Un
7.2.3	<b>Boné árabe com proteção UV – confeccionado em tecido helanca ou brim leve com tecnologia de bloqueio contra raios ultravioleta (UV), modelo com aba frontal reforçada e extensão para proteção da nuca e ombros, fechamento ajustável abaixo do queixo, tamanho único, com Certificado de Aprovação (CA) válido conforme NR-6.</b>	Un
7.2.4	<b>Capa de Chuva - Confeccionada em PVC ou poliéster impermeável, com forro interno em tecido sintético, modelo com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, tamanhos P ao XGG, indicada para proteção contra agentes meteorológicos, com Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências da NR-6.</b>	Un
7.2.5	<b>Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro bovino, com costuras reforçadas, punho em formato canoa ou reto medindo no mínimo 20cm, ideal para proteção das mãos em atividades que envolvam riscos mecânicos, abrasivos e térmicos moderados. Indicada para uso em operações de soldagem, carga e descarga de materiais, manuseio de peças metálicas e trabalhos em ambientes industriais. Produto resistente, durável e conforme normas de segurança aplicáveis.</b>	Un
7.3.	<b>Materiais de Consumo</b>	
7.3.1	<b>Broxa Retangular - A broxa retangular de no mínimo 17 cm é uma ferramenta manual podendo ser confeccionada com base em madeira de reflorestamento tratada, plástico resistente (como polipropileno) ou materiais compostos, com cabo anatômico integrado ou prolongável, oferecendo melhor ergonomia durante o uso prolongado. As cerdas são geralmente produzidas em fibras sintéticas (como PVC ou PET), fibras vegetais (como tampico ou sisal) ou mistas, com alta densidade e resistência à abrasão, possibilitando boa retenção e espalhamento do produto. O corpo da broxa possui largura mínima de 17 cm, podendo chegar até 20 ou 22 cm conforme o modelo, com altura de cerdas entre 5 e 7 cm, o que proporciona maior rendimento e cobertura por área.</b>	Un
7.3.2	<b>Balde - Balde plástico confeccionado em polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta densidade (PEAD), materiais que conferem excelente resistência ao impacto, à abrasão e aos agentes químicos presentes nas misturas. A capacidade mínima de 12L, com diâmetro mínimo de 30cm, altura mínima de 25cm e espessura reforçada nas paredes para garantir maior durabilidade em ambientes exigentes. Possui alça metálica galvanizada ou de aço pintado com pega ergonômica em plástico para facilitar o transporte manual, além de borda reforçada para evitar deformações.</b>	Un
7.3.3	<b>Cal Hidratado CH-III - Embalagem com 20 Kg.</b>	Un

**Subitem 7.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional**

Onde se lê :

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS	354,97
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS	6.335,59
3	COLETA DE RSU	KG/MÊS	34.170,15
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS	5,55

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS	354,97
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS	6.335,59
3	COLETA DE RSU	KG/MÊS	34.170,15
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS	166,50

**Observação:** Para fins de comprovação da capacidade técnica referente ao item "Capinagem e Raspagem", será admitida também a apresentação de atestados e quantitativos em unidade linear (metros ou quilômetros), considerando que o quantitativo estimado em m<sup>2</sup> foi obtido a partir do comprimento linear das sarjetas multiplicado pela largura média operacional de 0,80 m, correspondente à faixa de execução dos serviços de limpeza e raspagem.

**Subitem 7.5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional**

Onde se lê :

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	VARRIÇÃO MANUAL	KM/MÊS
2	CAPINAGEM E RASPAGEM	M <sup>2</sup> /MÊS
3	COLETA DE RSU	KG/MÊS
4	COLETA MATERIAL CAPINA, PODA, ENTULHO	M <sup>3</sup> /MÊS

**Observação:** Para fins de comprovação da capacidade técnica referente ao item "Capinagem e Raspagem", será admitida também a apresentação de atestados e quantitativos em unidade linear (metros ou quilômetros), considerando que o quantitativo estimado em m<sup>2</sup> foi obtido a partir do comprimento linear das sarjetas multiplicado pela largura média operacional de 0,80 m, correspondente à faixa de execução dos serviços de limpeza e raspagem.

Em razão das alterações acima descritas, **a data de realização do presente certame será REAGENDADA**, passando a vigorar conforme segue:

A abertura da sessão de pregão ocorrerá no dia **10 de junho de 2026, às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, CEP 79.530-000.

Alcinópolis - MS, 22 de maio de 2026.

Ana Carla da Mota Brito  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordens judiciais impostas ao Município de Alcinópolis/MS, referentes aos itens fracassados no Processo nº 2890/2025.

- **Item 01:** Declarado **DESERTO** (devido à ausência de licitantes interessados).
- **Itens 02, 03 e 04:** Declarados **FRACASSADOS** (em razão de propostas desclassificadas ou inabilitação dos proponentes).

Alcinópolis-MS, 22 de maio de 2026.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024  
Processo Administrativo nº 1140/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **GUIMARAES DE CARVALHO & CARNEIRO LTDA**

OBJETO:

**"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 08 (oito) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no período de 16 de maio de 2026 a 15 de janeiro de 2027. "**

Fundamento

Legal:

Atender o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da

assinatura:

14.05.2026.

Assinam:

WELITON DA SILVA GUIMARÃES e GUIMARAES DE CARVALHO & CARNEIRO LTDA.

ALCINÓPOLIS-MS, 14 DE MAIO DE 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONTRATO DE REPASSE Nº 995397/2026/MCIDADES/CAIXA - Convênio 995.397/2026,

Nº Processo: 27922026,

Concedente: MINISTERIO DAS CIDADES,

Convenente: MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS - CNPJ nº 37.226.651/0001-04,

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS;

Valor Total: R\$ 1.006.479,08;

Repasse: 974.458,00;

Valor de Contrapartida: R\$ 31.821,08;

Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 974.458,00, Crédito Orçamentário:

Num Empenho: 2026NE000615, Valor: R\$ 974.658,00, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001 - PT:

15451231900T10054, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042,

Vigência: 27/04/2026 a 26/04/2029,

Data de Assinatura: 02/09/2025,

Signatários:

Concedente: CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO Matrícula Funcional nº \*\*1015\*\* Convenente: WELITON DA SILVA GUIMARAES Matrícula Funcional nº 6980.

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN/2025 A DEZ/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.561.438,97	2.885.936,43	3.242.622,65	3.329.300,49	3.237.413,83	4.438.308,27	3.150.572,46	3.104.158,46	3.114.474,41	3.103.207,69	3.160.725,17	5.158.807,92	40.486.966,75	366.311,68
Pessoal Ativo	2.561.438,97	2.885.936,43	3.242.622,65	3.329.300,49	3.237.413,83	4.438.308,27	3.150.572,46	3.104.158,46	3.114.474,41	3.103.207,69	3.160.725,17	5.158.807,92	40.486.966,75	366.311,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.299.825,66	2.569.959,50	2.877.258,76	2.962.872,33	2.865.717,69	4.062.611,13	2.785.649,38	2.743.505,50	2.752.921,11	2.739.820,69	2.789.501,17	4.769.506,26	36.219.149,18	0,00
Obrigações Patronais	261.613,31	315.976,93	365.363,89	366.428,16	371.696,14	375.697,14	364.923,08	360.652,96	361.533,30	363.387,00	371.224,00	389.301,66	4.267.817,57	366.311,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	14.658,62	14.658,62	14.658,62	14.658,60	0,00	0,00	16.366,05	58.006,34	55.780,58	55.228,51	244.015,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	14.658,62	14.658,62	14.658,62	14.658,60	0,00	0,00	16.366,05	0,00	0,00	0,00	75.000,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.006,34	55.780,58	55.228,51	169.015,43	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.561.438,97	2.885.936,43	3.227.964,03	3.314.641,87	3.222.755,21	4.423.649,67	3.150.572,46	3.104.158,46	3.098.108,36	3.045.201,35	3.104.944,59	5.103.579,41	40.242.950,81	366.311,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													81.416.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)													1.074.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													336.996,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													80.004.895,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													40.609.262,49	50,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													48.002.937,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													45.602.790,50	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													43.202.643,63	54,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN/2025 A DEZ/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	25.218.207,41	19.435.064,10	12.438.330,70	
Disponibilidade de Caixa	25.218.207,41	19.435.064,10	12.438.330,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.931.597,02	20.035.479,02	13.503.635,98	
(-) Restos a Pagar Processados	1.435.512,85	124.651,26	719.523,01	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.876,76	475.763,66	345.782,27	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-25.218.207,41</b>	<b>-19.435.064,10</b>	<b>-12.438.330,70</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.909.847,46	79.145.510,45	81.416.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	895.000,00	0,00	1.074.500,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>79.014.847,46</b>	<b>79.145.510,45</b>	<b>80.341.891,62</b>	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-31,92	-24,56	-15,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	94.817.816,95	94.974.612,54	96.410.269,94	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.336.035,26	85.477.151,29	86.769.242,95	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	16.394.812,46	5.930.234,34	7.231.852,11	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.909.847,46	79.145.510,45	81.416.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	895.000,00	0,00	1.074.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.014.847,46	79.145.510,45	80.341.891,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.383.266,44	17.412.012,30	17.675.216,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.644.939,80	15.670.811,07	15.907.694,54	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	81.416.391,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.074.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.341.891,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.854.702,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.569.232,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.623.932,41	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=a-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.525.029,08	111.141,62	283.247,47	1.081.924,46	0,00	0,00	2.048.715,53	3.913.223,21	0,00	-1.864.507,68
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.474.014,16	111.141,62	283.247,47	1.081.924,46	0,00	0,00	1.997.700,61	3.836.643,08	0,00	-1.838.942,47
Outros Recursos não Vinculados	51.014,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.014,92	76.580,13	0,00	-25.565,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.978.606,90	7.440,00	317.693,92	473.161,75	348.684,55	0,00	8.831.626,68	1.763.542,69	0,00	7.068.083,99
Recursos Vinculados à Educação	1.397.525,20	0,00	40.545,27	0,00	0,00	0,00	1.356.979,93	214.983,51	0,00	1.141.996,42
Transferências do FUNDEB	273.956,46	0,00	40.263,72	0,00	0,00	0,00	233.692,74	0,00	0,00	233.692,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.123.568,74	0,00	281,55	0,00	0,00	0,00	1.123.287,19	214.983,51	0,00	908.303,68
Recursos Vinculados à Saúde	1.891.657,85	7.440,00	27.256,55	45.329,19	0,00	0,00	1.811.632,11	666.731,08	0,00	1.144.901,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.891.657,85	7.440,00	27.256,55	45.329,19	0,00	0,00	1.811.632,11	666.731,08	0,00	1.144.901,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	907.940,85	0,00	241,56	17.397,33	0,00	0,00	890.501,96	68.375,69	0,00	821.926,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.026.255,97	0,00	0,00	406.234,23	0,00	0,00	3.620.021,74	0,00	0,00	3.620.021,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	3.887.121,34	0,00	0,00	406.234,23	0,00	0,00	3.480.887,11	0,00	0,00	3.480.887,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	139.134,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.134,63	0,00	0,00	139.134,63
Demais Vinculações Legais	1.389.023,49	0,00	249.650,54	0,00	0,00	0,00	1.139.372,95	813.452,41	0,00	325.920,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.612,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,88	0,00	0,00	1.612,88
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.387.410,61	0,00	249.650,54	0,00	0,00	0,00	1.137.760,07	813.452,41	0,00	324.307,66
Recursos Extraorçamentários	354.773,20	0,00	0,00	0,00	348.684,55	0,00	6.088,65	0,00	0,00	6.088,65
Outras Vinculações	11.430,34	0,00	0,00	4.201,00	0,00	0,00	7.229,34	0,00	0,00	7.229,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.503.635,98	118.581,62	600.941,39	1.555.086,21	348.684,55	0,00	10.880.342,21	5.676.765,90	0,00	5.203.576,31

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	81.416.391,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.341.891,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.004.895,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.609.262,49	50,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.002.937,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.602.790,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.202.643,63	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.438.330,70	-15,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.410.269,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.675.216,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.854.702,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.623.932,41	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.676.765,90	5.203.576,31

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	85.918.017,59	16.983.422,38	19,77	83.197.326,03	96,83	2.720.691,56
RECEITAS CORRENTES	81.850.000,00	85.072.553,79	16.488.422,38	19,38	81.216.391,62	95,47	3.856.162,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.972.364,05	7.972.364,05	2.774.833,60	34,81	9.884.989,76	123,99	-1.912.625,71
Impostos	7.019.600,00	7.019.600,00	2.624.282,38	37,39	9.048.185,09	128,90	-2.028.585,09
Taxas	952.764,05	952.764,05	150.551,22	15,80	836.804,67	87,83	115.959,38



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.000.000,00	85.918.017,59	16.983.422,38	19,77	83.197.326,03	96,83	2.720.691,56
DÉFICIT (VI)					7.744.904,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.000.000,00	85.918.017,59	16.983.422,38	19,77	90.942.230,16	105,85	-5.024.212,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.080.686,82			9.080.686,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		9.080.686,82			9.080.686,82		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

3 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS CORRENTES	70.065.096,79	84.273.110,72	5.636.517,35	81.673.945,88	2.599.164,84	15.521.815,97	77.317.705,19	6.955.405,53	76.716.763,80	4.356.240,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.050.000,00	41.566.954,37	3.796.353,76	40.853.278,43	713.675,94	8.319.533,09	40.486.966,75	1.079.987,62	40.421.044,84	366.311,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.015.096,79	42.706.156,35	1.840.163,59	40.820.667,45	1.885.488,90	7.202.282,88	36.830.738,44	5.875.417,91	36.295.718,96	3.989.929,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.015.096,79	42.706.156,35	1.840.163,59	40.820.667,45	1.885.488,90	7.202.282,88	36.830.738,44	5.875.417,91	36.295.718,96	3.989.929,01
DESPESAS DE CAPITAL	10.022.914,48	10.221.681,00	332.816,97	9.268.284,28	953.396,72	1.803.870,55	7.947.759,07	2.273.921,93	7.947.759,07	1.320.525,21
INVESTIMENTOS	10.022.914,48	10.221.681,00	332.816,97	9.268.284,28	953.396,72	1.803.870,55	7.947.759,07	2.273.921,93	7.947.759,07	1.320.525,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.988,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.200.000,00	94.494.791,72	5.969.334,32	90.942.230,16	3.552.561,56	17.325.686,52	85.265.464,26	9.229.327,46	84.664.522,87	5.676.765,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.200.000,00	94.494.791,72	5.969.334,32	90.942.230,16	3.552.561,56	17.325.686,52	85.265.464,26	9.229.327,46	84.664.522,87	5.676.765,90
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.200.000,00	94.494.791,72	5.969.334,32	90.942.230,16		17.325.686,52	85.265.464,26		84.664.522,87	5.676.765,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

## DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DAS DESPESAS E RECEITAS CORRENTES

Novembro - Dezembro - 6o. Bimestre

Art. 167-A da CF/88

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN2025	FEV2025	MAR2025	ABR2025	MAI2025	JUN2025	JUL2025	AGO2025	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	5.806.762,27	6.558.998,54	5.851.336,11	5.327.316,02	6.299.738,39	6.717.869,75	6.164.215,65	6.621.208,79	8.047.594,55	7.332.929,17	6.853.982,44	9.634.439,94	81.216.391,62
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.806.762,27	6.558.998,54	5.851.336,11	5.327.316,02	6.299.738,39	6.717.869,75	6.164.215,65	6.621.208,79	8.047.594,55	7.332.929,17	6.853.982,44	9.634.439,94	81.216.391,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN2025	FEV2025	MAR2025	ABR2025	MAI2025	JUN2025	JUL2025	AGO2025	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025		Em 31 Dezembro 2025 (c) <sup>3</sup>	Cancelamento (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	2.899.594,05	4.798.127,13	6.278.625,91	7.120.780,18	6.407.417,20	7.694.134,20	6.896.776,96	6.709.456,99	6.688.888,48	6.302.088,12	6.098.910,69	9.422.905,28	77.317.705,19	4.356.240,69	453.424,64	81.220.521,24
DESPESAS (EXCETO INTRA)	2.899.594,05	4.798.127,13	6.278.625,91	7.120.780,18	6.407.417,20	7.694.134,20	6.896.776,96	6.709.456,99	6.688.888,48	6.302.088,12	6.098.910,69	9.422.905,28	77.317.705,19	4.356.240,69	453.424,64	81.220.521,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (e) / (a) * 100	100,01
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a)) * 100	95,20

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	94.494.791,72	5.969.334,32	90.942.230,16	100,00	3.552.561,56	17.325.686,52	85.265.464,26	100,00	9.229.327,46	5.676.765,90
Legislativa	4.900.000,00	4.808.000,00	167.188,39	4.753.599,17	5,23	54.400,83	975.165,58	4.753.599,17	5,58	54.400,83	0,00
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.808.000,00	167.188,39	4.753.599,17	5,23	54.400,83	975.165,58	4.753.599,17	5,58	54.400,83	0,00
Judiciária	450.000,00	442.154,66	-6.504,34	442.154,66	0,49	0,00	91.464,66	437.660,49	0,51	4.494,17	4.494,17
Defesa do Interesse Públ. no Proc.Judic.	450.000,00	442.154,66	-6.504,34	442.154,66	0,49	0,00	91.464,66	437.660,49	0,51	4.494,17	4.494,17
Administração	12.917.000,00	15.778.359,52	1.943.897,61	15.670.814,23	17,23	107.545,29	3.365.915,20	14.869.116,39	17,44	909.243,13	801.697,84
Controle Interno	250.000,00	196.523,02	-4.873,08	196.523,02	0,22	0,00	39.016,45	194.495,21	0,23	2.027,81	2.027,81
Comunicação Social	10.000,00	23.518,11	2.262,09	23.518,11	0,03	0,00	7.512,03	23.518,11	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	12.657.000,00	15.558.318,39	1.946.508,60	15.450.773,10	16,99	107.545,29	3.319.386,72	14.651.103,07	17,18	907.215,32	799.670,03
Segurança Pública	93.000,00	8.844,00	576,00	2.844,00	0,00	6.000,00	576,00	2.844,00	0,00	6.000,00	0,00
Policimento	93.000,00	8.844,00	576,00	2.844,00	0,00	6.000,00	576,00	2.844,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	5.370.096,79	6.607.222,63	474.548,64	6.153.278,13	6,77	453.944,50	1.331.518,61	5.703.370,30	6,69	903.852,33	449.907,83
Assistência ao Idoso	553.000,00	703.751,80	120.622,25	683.251,85	0,75	20.499,95	153.738,32	647.889,09	0,76	55.862,71	35.362,76
Assistência ao Portador de Deficiência	500.000,00	566.000,00	0,00	566.000,00	0,62	0,00	77.000,00	566.000,00	0,66	0,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	889.000,00	891.615,12	-151.767,06	855.447,53	0,94	36.167,59	301.958,87	741.623,31	0,87	149.991,81	113.824,22
Assistência Comunitária	3.427.096,79	4.444.855,71	505.693,45	4.048.578,75	4,45	396.276,96	798.821,42	3.747.857,90	4,40	696.997,81	300.720,85
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	19.736.457,24	21.653.901,01	573.195,31	20.791.082,21	22,86	862.818,80	3.520.730,75	19.367.468,14	22,71	2.286.432,87	1.423.614,07
Atenção Básica	9.912.000,00	11.779.148,01	1.016.265,49	11.181.476,22	12,30	597.671,79	1.703.243,81	10.196.920,04	11,96	1.582.227,97	984.556,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.744.457,24	6.129.776,65	-593.998,32	5.909.462,97	6,50	220.313,68	1.184.205,45	5.659.272,43	6,64	470.504,22	250.190,54
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	317.000,00	312.944,90	52.954,90	312.944,90	0,34	0,00	57.022,05	309.284,91	0,36	3.659,99	3.659,99
Vigilância Epidemiológica	429.000,00	478.360,82	69.950,21	449.628,29	0,49	28.732,53	113.925,64	444.576,51	0,52	33.784,31	5.051,78
Administração Geral	2.274.000,00	2.953.670,63	28.023,03	2.937.569,83	3,23	16.100,80	462.333,80	2.757.414,25	3,23	196.256,38	180.155,58
Educação	15.535.000,00	21.486.698,02	1.820.272,32	20.637.867,46	22,69	848.830,56	4.335.530,22	19.813.769,33	23,24	1.672.928,69	824.098,13
Ensino Fundamental	11.840.000,00	17.506.677,30	1.598.006,84	17.116.078,56	18,82	390.598,74	3.656.076,87	16.448.269,94	19,29	1.058.407,36	667.808,62
Ensino Superior	187.000,00	208.262,56	15.292,08	208.262,56	0,23	0,00	45.570,54	207.185,09	0,24	1.077,47	1.077,47
Educação Infantil	3.434.000,00	3.771.758,16	206.973,40	3.313.526,34	3,64	458.231,82	633.882,81	3.158.314,30	3,70	613.443,86	155.212,04
Demais Subfunções	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.160.000,00	4.417.534,88	466.514,07	4.330.022,65	4,76	87.512,23	406.171,39	3.814.632,93	4,47	602.901,95	515.389,72
Patrimônio Hist,Artístico e Arqueológico	10.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,07	0,00	0,00	65.000,00	0,08	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.147.000,00	4.352.534,88	466.514,07	4.265.022,65	4,69	87.512,23	406.171,39	3.749.632,93	4,40	602.901,95	515.389,72
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.165.000,00	4.653.270,90	227.033,49	4.636.334,90	5,10	16.936,00	1.560.462,81	4.012.567,67	4,71	640.703,23	623.767,23
Infra-Estrutura Urbana	1.365.000,00	2.346.936,00	0,00	2.330.000,00	2,56	16.936,00	1.099.195,83	1.709.832,77	2,01	637.103,23	620.167,23
Serviços Urbanos	2.800.000,00	2.306.334,90	227.033,49	2.306.334,90	2,54	0,00	461.266,98	2.302.734,90	2,70	3.600,00	3.600,00

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Habituação	2.415.000,00	2.781.698,70	40.420,00	2.765.588,54	3,04	16.110,16	283.620,51	2.753.512,54	3,23	28.186,16	12.076,00
Habituação Urbana	2.411.000,00	2.777.698,70	36.736,19	2.761.792,04	3,04	15.906,66	279.849,39	2.749.716,04	3,22	27.982,66	12.076,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	3.683,81	3.796,50	0,00	203,30	3.771,12	3.796,50	0,00	203,30	0,00
Gestão Ambiental	1.634.000,00	1.757.858,94	76.546,91	1.338.732,80	1,47	419.126,14	196.145,41	1.233.197,93	1,45	524.661,01	105.534,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.632.000,00	1.755.858,94	76.546,91	1.338.732,80	1,47	417.126,14	196.145,41	1.233.197,93	1,45	522.661,01	105.534,87
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	435.000,00	143.860,14	-67,46	143.860,14	0,16	0,00	20.574,23	133.885,16	0,16	9.974,98	9.974,98
Promoção da Produção Agropecuária	435.000,00	143.860,14	-67,46	143.860,14	0,16	0,00	20.574,23	133.885,16	0,16	9.974,98	9.974,98
Indústria	100.000,00	102.161,16	0,00	102.161,16	0,11	0,00	0,00	102.161,16	0,12	0,00	0,00
Produção Industrial	100.000,00	102.161,16	0,00	102.161,16	0,11	0,00	0,00	102.161,16	0,12	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.483.457,24	280.398,00	4.205,00	277.260,69	0,30	3.137,31	11.645,00	172.260,69	0,20	108.137,31	105.000,00
Promoção Comercial	1.357.457,24	217.250,00	0,00	217.212,69	0,24	37,31	7.440,00	112.212,69	0,13	105.037,31	105.000,00
Turismo	126.000,00	63.148,00	4.205,00	60.048,00	0,07	3.100,00	4.205,00	60.048,00	0,07	3.100,00	0,00
Energia	685.000,00	675.000,00	26.868,41	468.934,14	0,52	206.065,86	53.361,92	419.826,31	0,49	255.173,69	49.107,83
Energia Elétrica	685.000,00	675.000,00	26.868,41	468.934,14	0,52	206.065,86	53.361,92	419.826,31	0,49	255.173,69	49.107,83
Transporte	7.925.000,00	7.216.431,70	-177.875,01	6.746.789,46	7,42	469.642,24	724.030,20	6.170.306,98	7,24	1.046.124,72	576.482,48
Transporte Rodoviário	7.925.000,00	7.216.431,70	-177.875,01	6.746.789,46	7,42	469.642,24	724.030,20	6.170.306,98	7,24	1.046.124,72	576.482,48
Desporto e Lazer	1.034.000,00	734.765,48	152.848,33	734.274,73	0,81	490,75	256.519,29	624.839,59	0,73	109.925,89	109.435,14
Desporto Comunitário	914.000,00	734.765,48	152.848,33	734.274,73	0,81	490,75	256.519,29	624.839,59	0,73	109.925,89	109.435,14
Lazer	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	850.000,00	946.631,98	179.666,65	946.631,09	1,04	0,89	192.254,74	880.445,48	1,03	66.186,50	66.185,61
Outros Encargos Especiais	850.000,00	946.631,98	179.666,65	946.631,09	1,04	0,89	192.254,74	880.445,48	1,03	66.186,50	66.185,61
Reserva de Contingência	111.988,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	111.988,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.000.000,00	94.494.791,72	5.969.334,32	90.942.230,16	100,00	3.552.561,56	17.325.686,52	85.265.464,26	100,00	9.229.327,46	5.676.765,90

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2025 A DEZ/2025**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.777.350,48	7.694.722,75	6.855.571,83	6.219.653,87	7.256.827,36	7.765.930,35	6.994.351,69	7.599.798,02	9.048.890,24	8.601.867,87	7.852.779,51	10.845.211,03	93.512.955,00	99.344.953,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.281,15	678.991,63	471.843,38	408.572,58	997.018,55	629.288,81	676.377,41	763.539,35	1.576.536,15	538.707,15	633.485,06	2.141.348,54	9.884.989,76	7.972.364,05
IPTU	20.822,62	20.119,58	19.712,36	34.534,71	22.389,55	38.961,07	243.682,57	353.161,53	45.016,17	38.012,23	36.594,83	41.865,25	914.872,47	1.101.500,00
ISS	130.785,30	72.627,04	115.829,00	93.695,38	227.071,41	79.748,06	94.578,61	123.080,95	93.578,02	95.873,34	82.963,29	365.553,63	1.575.384,03	2.099.500,00
ITBI	6.784,67	350.000,00	63.490,90	25.228,09	39.040,05	265.267,34	57.415,78	45.067,72	715.145,42	148.282,72	241.417,30	851.366,11	2.808.506,10	1.120.000,00
IRRF	134.113,52	156.323,34	194.832,45	204.976,84	655.099,36	192.626,37	194.208,06	170.306,81	654.884,95	187.528,82	193.927,72	810.594,25	3.749.422,49	2.698.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.775,04	79.921,67	77.978,67	50.137,56	53.418,18	52.685,97	86.492,39	71.922,34	67.911,59	69.010,04	78.581,92	71.969,30	836.804,67	952.764,05
Contribuições	54.666,37	48.806,62	45.071,06	49.971,65	48.895,48	50.027,85	42.721,39	42.962,21	33.716,80	39.671,04	54.197,07	51.789,47	562.497,01	610.000,00
Receita Patrimonial	214.020,05	218.501,83	195.341,87	201.792,94	199.796,37	175.720,23	176.480,17	147.878,21	147.825,19	154.783,26	123.761,15	178.477,32	2.134.378,59	2.123.035,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	214.020,05	218.501,83	195.341,87	201.792,94	199.796,37	175.720,23	176.480,17	147.878,21	147.825,19	154.783,26	123.761,15	178.477,32	2.134.378,59	2.123.035,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.138.380,19	6.747.464,38	6.142.573,12	5.539.269,75	6.010.871,93	6.910.648,56	6.097.404,27	6.622.377,53	7.234.234,78	7.865.801,54	7.040.047,30	8.470.692,34	80.839.765,69	88.597.553,79
Cota-Parte do FPM	1.493.367,15	2.003.926,26	1.319.677,66	1.341.017,66	1.710.658,17	1.757.080,99	1.846.802,00	1.423.063,20	1.805.923,10	1.211.169,19	1.646.390,38	2.651.302,03	20.210.377,79	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.120.157,78	2.972.169,91	3.539.900,88	2.994.722,51	2.948.147,64	3.345.459,46	2.977.242,07	3.383.598,10	3.415.249,48	3.157.638,62	3.012.994,35	3.899.260,06	38.766.540,86	44.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.206,82	634.450,50	99.166,51	74.104,11	72.200,56	84.824,18	39.450,37	25.997,96	25.856,56	20.026,55	16.663,23	7.752,16	1.148.699,51	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR	159.839,37	32.563,22	23.761,03	15.535,86	19.163,44	12.780,45	20.923,37	22.227,89	376.031,64	1.917.153,06	279.681,65	242.187,17	3.121.848,15	2.500.000,00
Transferências da LC 611/1989	31.370,38	35.511,48	38.673,05	36.309,51	35.275,41	40.158,25	34.454,87	38.059,33	40.361,12	38.706,58	38.256,11	46.339,75	453.475,84	412.000,00
Transferências do FUNDEB	561.712,29	647.130,50	566.472,38	495.381,26	523.700,04	574.352,56	460.503,16	537.958,63	528.222,89	573.675,13	537.112,41	727.861,33	6.734.082,58	6.945.000,00
Outras Transferências Correntes	723.726,40	421.712,51	554.921,61	602.198,84	701.726,67	1.095.992,67	718.028,43	1.191.472,42	1.042.589,99	947.432,41	1.508.949,17	895.989,84	10.404.740,96	10.290.553,79
Outras Receitas Correntes	1.002,72	958,29	742,40	46,95	245,03	244,90	1.368,45	23.040,72	56.577,32	2.904,88	1.288,93	2.903,36	91.323,95	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	970.588,21	1.135.724,21	1.004.235,72	892.337,85	957.088,97	1.048.060,60	830.136,04	978.589,23	1.001.295,69	1.268.938,70	998.797,07	1.210.771,09	12.296.563,38	14.272.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	970.588,21	1.135.724,21	1.004.235,72	892.337,85	957.088,97	1.048.060,60	830.136,04	978.589,23	1.001.295,69	1.268.938,70	998.797,07	1.210.771,09	12.296.563,38	14.272.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.806.762,27	6.558.998,54	5.851.336,11	5.327.316,02	6.299.738,39	6.717.869,75	6.164.215,65	6.621.208,79	8.047.594,55	7.332.929,17	6.853.982,44	9.634.439,94	81.216.391,62	85.072.553,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	81.594,00	452.906,00	1.074.500,00	617.358,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.806.762,27	6.558.998,54	5.851.336,11	5.327.316,02	6.299.738,39	6.717.869,75	6.164.215,65	6.081.208,79	8.047.594,55	7.332.929,17	6.772.388,44	9.181.533,94	80.141.891,62	84.455.195,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	36.432,00	336.996,00	246.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.779.438,27	6.531.674,54	5.824.012,11	5.299.992,02	6.272.414,39	6.690.545,75	6.136.891,65	6.053.884,79	8.020.270,55	7.305.605,17	6.745.064,44	9.145.101,94	79.804.895,62	84.209.195,79

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

2 de 4

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1  
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.072.553,79	81.216.391,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.972.364,05	9.884.989,76
IPTU	1.101.500,00	914.872,47
ISS	2.099.500,00	1.575.384,03
ITBI	1.120.000,00	2.808.506,10
IRRF	2.698.600,00	3.749.422,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	952.764,05	836.804,67
Contribuições	610.000,00	562.497,01
Receita Patrimonial	2.123.035,95	2.134.378,59
Aplicações Financeiras (II)	2.123.035,95	2.134.378,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.325.153,79	68.543.202,31
Cota Parte do FPM	17.600.000,00	16.611.926,80
Cota Parte do ICMS	35.840.000,00	31.013.232,96
Cota Parte do IPVA	1.320.000,00	918.959,64
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.497.478,65
Transferências da LC 61/1989	329.600,00	362.780,72
Transferências do FUNDEB	6.945.000,00	6.734.082,58
Outras Transferências Correntes	10.290.553,79	10.404.740,96
Demais Receitas Correntes	42.000,00	91.323,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.000,00	91.323,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.949.517,84	79.082.013,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	845.463,80	1.980.934,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	845.463,80	1.980.934,41
Convênios	845.463,80	695.463,80
Outras Transferências de Capital	0,00	1.285.470,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	845.463,80	1.980.934,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.794.981,64	81.062.947,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.794.981,64	81.062.947,44

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.273.110,72	81.673.945,88	77.317.705,19	76.716.763,80	1.258.695,59	1.251.790,28	1.244.350,28
Pessoal e Encargos Sociais	41.566.954,37	40.853.278,43	40.486.966,75	40.421.044,84	239.838,39	59.247,24	59.247,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.706.156,35	40.820.667,45	36.830.738,44	36.295.718,96	1.018.857,20	1.192.543,04	1.185.103,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.706.156,35	40.820.667,45	36.830.738,44	36.295.718,96	1.018.857,20	1.192.543,04	1.185.103,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.273.110,72	81.673.945,88	77.317.705,19	76.716.763,80	1.258.695,59	1.251.790,28	1.244.350,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.221.681,00	9.268.284,28	7.947.759,07	7.947.759,07	61.271,04	9.393.549,64	9.393.549,64
Investimentos	10.221.681,00	9.268.284,28	7.947.759,07	7.947.759,07	61.271,04	9.393.549,64	9.393.549,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.221.681,00	9.268.284,28	7.947.759,07	7.947.759,07	61.271,04	9.393.549,64	9.393.549,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.494.791,72	90.942.230,16	85.265.464,26	84.664.522,87	1.319.966,63	10.645.339,92	10.637.899,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	94.494.791,72	90.942.230,16	85.265.464,26	84.664.522,87	1.319.966,63	10.645.339,92	10.637.899,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-15.559.441,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-15.559.441,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.134.378,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-13.425.063,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	25.218.207,41	12.438.330,70
Disponibilidade de Caixa	25.218.207,41	12.438.330,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.931.597,02	13.503.635,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.435.512,85	719.523,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.876,76	345.782,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.218.207,41	-12.438.330,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-12.779.876,71
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-715.989,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-13.495.866,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-15.630.245,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.080.686,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.080.686,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.391,99	1.433.120,86	1.319.966,63	4.404,60	111.141,62	365.703,68	14.829.610,07	10.645.339,92	10.637.899,92	4.194.386,33	363.027,50	474.169,12
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	58.451,04	58.451,04	0,00	0,00	0,00	68.880,50	68.880,50	68.880,50	0,00	0,00	0,00
0107 CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	0,00	58.451,04	58.451,04	0,00	0,00	0,00	68.880,50	68.880,50	68.880,50	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	2.391,99	1.374.669,82	1.261.515,59	4.404,60	111.141,62	365.703,68	14.760.729,57	10.576.459,42	10.569.019,42	4.194.386,33	363.027,50	474.169,12
0201 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	0,00	872.728,08	871.176,31	1.551,76	0,01	322.743,59	8.693.970,99	6.381.253,71	6.381.253,71	3.789.127,42	-1.153.666,55	-1.153.666,54
0202 FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS	2.391,99	300.227,76	299.206,38	2.731,99	681,38	15.586,33	958.333,07	683.011,24	675.571,24	96.207,02	202.141,14	202.822,52
0203 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	136.923,85	26.342,77	120,85	110.460,23	20.053,76	1.633.651,63	1.429.090,92	1.429.090,92	47.285,79	177.328,68	287.788,91
0204 FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	9,45	9,45	0,00	0,00	0,00	117.812,62	44.230,40	44.230,40	73.582,22	0,00	0,00
0205 FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	434,05	434,05	0,00	0,00	0,00	1.472.156,36	751.224,04	751.224,04	161.466,53	559.465,79	559.465,79
0206 FUNDO MUN DE CULTURA	0,00	4.218,00	4.218,00	0,00	0,00	7.320,00	5.907,35	1.950,00	1.950,00	11.277,35	0,00	0,00
0208 FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	0,00	2.366,30	2.366,30	0,00	0,00	0,00	297.052,98	296.612,98	296.612,98	440,00	0,00	0,00
0209 FUNDO MUN M.D.ED.V.P.ED-FUNDEB	0,00	57.762,33	57.762,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 FUNDO MUN HABITAÇÃO INT.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581.844,57	989.086,13	989.086,13	15.000,00	577.758,44	577.758,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.498,71	0,00	0,00	0,00	1.199.498,71	1.199.498,71
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.498,71	0,00	0,00	0,00	1.199.498,71	1.199.498,71
TOTAL (III) = (I + II)	2.391,99	1.433.120,86	1.319.966,63	4.404,60	111.141,62	365.703,68	16.029.108,78	10.645.339,92	10.637.899,92	4.194.386,33	1.562.526,21	1.673.667,83

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.019.600,00	9.048.185,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.101.500,00	914.872,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.120.000,00	2.808.506,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.500,00	1.575.384,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.698.600,00	3.749.422,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.362.000,00	63.700.942,15
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	20.210.377,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.200.000,00	17.992.257,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	2.218.120,53
2.2- Cota-Parte ICMS	44.800.000,00	38.766.540,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	412.000,00	453.475,84
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	3.121.848,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.148.699,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.381.600,00	72.749.127,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.272.400,00	12.296.563,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.683.000,00	5.890.717,49

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	6.776.682,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	6.770.754,84
6.1.1- Principal	6.945.000,00	6.728.155,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	42.449,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	150,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.927,40
6.2.1- Principal	0,00	5.927,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.327.400,00	-5.568.408,20

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	123.556,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	123.556,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.900.238,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	JAN A DEZ (d)	JAN A DEZ (e)	JAN A DEZ (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.123.556,02	6.666.545,52	6.666.545,52	6.626.281,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.069.756,02	6.636.845,52	6.636.845,52	6.596.581,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.202.653,97	1.803.462,81	1.803.462,81	1.803.462,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.867.102,05	4.833.382,71	4.833.382,71	4.793.118,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	53.800,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.850,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	JAN A DEZ (d)	JAN A DEZ (e)	JAN A DEZ (f)	JAN A DEZ (g)	JAN A DEZ (h)	JAN A DEZ (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.542.989,50	6.542.989,50	6.502.725,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.542.989,50	6.542.989,50	6.502.725,78	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.513.289,50	6.513.289,50	6.473.025,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.743.677,57	6.513.289,50	6.513.289,50	96,11
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	677.668,22	233.692,74	233.692,74	0,00	3,45

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Anual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	123.556,02	0,00	-123.556,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	123.556,02	0,00	-123.556,02	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.537.619,19	12.517.786,88	11.984.295,27	11.923.157,58	533.491,61
20.1- Educação Infantil	1.221.326,16	1.214.974,85	1.168.098,25	1.162.691,44	46.876,60
20.2- Ensino Fundamental	11.316.293,03	11.302.812,03	10.816.197,02	10.760.466,14	486.615,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.661.175,21	19.184.332,40	18.650.840,79	18.549.439,38	533.491,61
21.1- Educação Infantil	3.425.930,13	3.020.387,66	2.973.511,06	2.968.104,25	46.876,60
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.425.930,13	3.020.387,66	2.973.511,06	2.968.104,25	46.876,60
21.2- Ensino Fundamental	16.235.245,08	16.163.944,74	15.677.329,73	15.581.335,13	486.615,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.517.786,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.296.563,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	6.902,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	24.807.447,64

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.187.281,81	24.807.447,64	34,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.188,31	42.542,96	260.122,24	6.902,62	163,45
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	209.425,98	42.542,96	202.359,91	6.902,62	163,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.762,33	0,00	57.762,33	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			832.000,00	1.826.894,64	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			730.500,00	1.194.427,92	
31.1.1- Salário-Educação			440.000,00	517.027,24	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			111.000,00	111.610,17	
31.1.4- PNATE			61.500,00	56.746,30	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			118.000,00	509.044,21	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			101.500,00	133.849,77	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	498.616,95	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.825.522,81	1.453.535,06	1.162.928,54	1.162.646,99	290.606,52
32.1- Educação Infantil	345.828,03	293.138,68	184.803,24	184.803,24	108.335,44
32.2- Ensino Fundamental	1.271.432,22	952.133,82	770.940,21	770.658,66	181.193,61
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	208.262,56	208.262,56	207.185,09	207.185,09	1.077,47
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.486.698,02	20.637.867,46	19.813.769,33	19.712.086,37	824.098,13

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	20.365.992,41	19.682.615,49	19.061.969,24	18.960.286,28	620.646,25
33.1.1- Pessoal Ativo	13.863.598,47	13.427.916,72	13.290.954,52	13.250.690,80	136.962,20
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.502.393,94	6.254.698,77	5.771.014,72	5.709.595,48	483.684,05
33.2- Despesas de Capital	1.120.705,61	955.251,97	751.800,09	751.800,09	203.451,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.120.705,61	955.251,97	751.800,09	751.800,09	203.451,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	181.318,35	274.640,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.776.682,24	517.027,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.684.044,13	334.677,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	273.956,46	456.990,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	273.956,46	456.990,23

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.221.681,00	9.268.284,28	953.396,72
Investimentos	10.221.681,00	9.268.284,28	953.396,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.221.681,00	9.268.284,28	953.396,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.221.681,00 <(d - a)>	9.268.284,28 <(e - b)>	953.396,72 <(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2024 a 2099**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro**

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	608,71	4.391,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	608,71	4.391,29

  

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	(h) = (d-e)
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.251,97	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.251,97	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.251,97	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	52.268,14	-50.643,26	1.624,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.019.600,00	7.019.600,00	9.048.185,09	128,90					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.101.500,00	1.101.500,00	914.872,47	83,06					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.120.000,00	1.120.000,00	2.808.506,10	250,76					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.099.500,00	2.099.500,00	1.575.384,03	75,04					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.698.600,00	2.698.600,00	3.749.422,49	138,94					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.562.000,00	69.562.000,00	61.482.821,62	88,39					
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	17.992.257,26	89,07					
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	3.121.848,15	124,87					
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.148.699,51	69,62					
Cota-Parte ICMS	44.800.000,00	44.800.000,00	38.766.540,86	86,53					
Cota-Parte IPI-Exportação	412.000,00	412.000,00	453.475,84	110,07					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>76.581.600,00</b>	<b>76.581.600,00</b>	<b>70.531.006,71</b>	<b>92,10</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.621.000,00	8.568.822,65	8.348.882,36	97,43	7.856.804,09	91,69	7.748.893,91	90,43	492.078,27
Despesas Correntes	8.326.000,00	8.546.567,65	8.326.627,36	97,43	7.834.549,09	91,67	7.726.638,91	90,41	492.078,27
Despesas de Capital	295.000,00	22.255,00	22.255,00	100,00	22.255,00	100,00	22.255,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.348.457,24	4.186.926,85	4.183.377,83	99,92	4.106.651,35	98,08	4.094.678,74	97,80	76.726,48
Despesas Correntes	6.189.000,00	4.186.926,85	4.183.377,83	99,92	4.106.651,35	98,08	4.094.678,74	97,80	76.726,48
Despesas de Capital	159.457,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	317.000,00	260.276,48	260.276,48	100,00	256.616,49	98,59	256.616,49	98,59	3.659,99
Despesas Correntes	317.000,00	260.276,48	260.276,48	100,00	256.616,49	98,59	256.616,49	98,59	3.659,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	359.000,00	284.888,34	283.970,12	99,68	279.707,45	98,18	279.086,30	97,96	4.262,67
Despesas Correntes	344.000,00	284.888,34	283.970,12	99,68	279.707,45	98,18	279.086,30	97,96	4.262,67
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.249.000,00	2.926.698,64	2.914.407,94	99,58	2.734.252,36	93,42	2.733.417,83	93,40	180.155,58
Despesas Correntes	729.000,00	1.517.550,11	1.510.749,41	99,55	1.475.083,83	97,20	1.474.249,30	97,15	35.665,58
Despesas de Capital	1.520.000,00	1.409.148,53	1.403.658,53	99,61	1.259.168,53	89,36	1.259.168,53	89,36	144.490,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.944.457,24</b>	<b>16.227.612,96</b>	<b>15.990.914,73</b>	<b>98,54</b>	<b>15.234.031,74</b>	<b>93,88</b>	<b>15.112.693,27</b>	<b>93,13</b>	<b>756.882,99</b>



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)  (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.787.000,00	4.614.920,03	5.520.954,79	119,63
Proveniente da União	1.332.000,00	3.011.345,22	3.927.906,88	130,44
Proveniente dos Estados	455.000,00	1.603.574,81	1.593.047,91	99,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.787.000,00</b>	<b>4.614.920,03</b>	<b>5.520.954,79</b>	<b>119,63</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.291.000,00	3.210.325,36	2.832.593,86	88,23	2.340.115,95	72,89	2.312.859,40	72,04	492.477,91
Despesas Correntes	1.281.000,00	3.210.325,36	2.832.593,86	88,23	2.340.115,95	72,89	2.312.859,40	72,04	492.477,91
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	396.000,00	1.942.849,80	1.726.085,14	88,84	1.552.621,08	79,91	1.552.621,08	79,91	173.464,06
Despesas Correntes	396.000,00	1.942.849,80	1.726.085,14	88,84	1.552.621,08	79,91	1.552.621,08	79,91	173.464,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	52.668,42	52.668,42	100,00	52.668,42	100,00	52.668,42	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	52.668,42	52.668,42	100,00	52.668,42	100,00	52.668,42	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	193.472,48	165.658,17	85,62	164.869,06	85,22	164.869,06	85,22	789,11
Despesas Correntes	70.000,00	193.472,48	165.658,17	85,62	164.869,06	85,22	164.869,06	85,22	789,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	26.971,99	23.161,89	85,87	23.161,89	85,87	23.161,89	85,87	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	26.971,99	23.161,89	85,87	23.161,89	85,87	23.161,89	85,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b> = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	<b>1.792.000,00</b>	<b>5.426.288,05</b>	<b>4.800.167,48</b>	<b>88,46</b>	<b>4.133.436,40</b>	<b>76,17</b>	<b>4.106.179,85</b>	<b>75,67</b>	<b>666.731,08</b>

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.912.000,00	11.779.148,01	11.181.476,22	94,93	10.196.920,04	86,57	10.061.753,31	85,42	984.556,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.744.457,24	6.129.776,65	5.909.462,97	96,41	5.659.272,43	92,32	5.647.299,82	92,13	250.190,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	317.000,00	312.944,90	312.944,90	100,00	309.284,91	98,83	309.284,91	98,83	3.659,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	429.000,00	478.360,82	449.628,29	93,99	444.576,51	92,94	443.955,36	92,81	5.051,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.274.000,00	2.953.670,63	2.937.569,83	99,45	2.757.414,25	93,36	2.756.579,72	93,33	180.155,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.736.457,24</b>	<b>21.653.901,01</b>	<b>20.791.082,21</b>	<b>96,02</b>	<b>19.367.468,14</b>	<b>89,44</b>	<b>19.218.873,12</b>	<b>88,75</b>	<b>1.423.614,07</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre